



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getulio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Pregoeira Sra. Luciane Eloise Lubcyb, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2020.

O presente adendo tem por finalidade incluir os subitens 2.1.1 e 2.1.2 no Anexo I - Termo de Referência e alterar a descrição do item 2.1 da Clausula Segunda da Minuta do Termo do Contrato – Anexo V, partes integrantes do presente edital:

1. DA INCLUSÃO:

No item 2.1 do Termo de Referência – Anexo I do presente edital, far-se-á a inclusão dos subitens 2.1.1 e 2.1.2:

“2.1 A contratação dos serviços de intermediação de estágio, nas condições aqui estipuladas, tem como valor fixo máximo estimado R\$ 348.001,92 (trezentos e quarenta e oito mil um real e noventa e dois centavos).”

2.1.1. A taxa de administração será calculada sobre o valor mencionado no item 2.1 do presente Termo de Referência.

2.1.2. O valor que será celebrado o contrato com a empresa vencedora será o valor fixo estimado informado no item 2.1 + o valor da taxa de administração ofertado pela empresa que é sobre o valor mencionado no item 2.1.

2. DA ALTERAÇÃO:

No item 2.1 da Minuta do Termo do Contrato – Anexo V, far-se-á a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTES

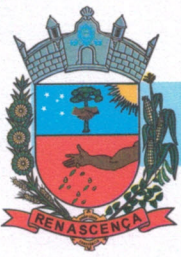
2.1. O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$.....(....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTES

2.1. O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$.....(....) (valor fixo + taxa administrativa), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

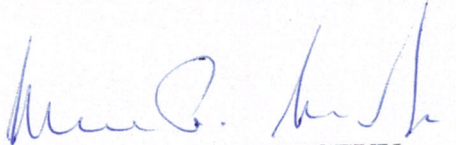
3. Permanecem inalteradas as demais informações do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

4. Tendo em vista que tais inclusões/alterações não afetam a formulação das propostas a data e horário da realização do certame não será alterada.

Renascença, 19 de março de 2020.


LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira